



Prefeitura Municipal de Monte Mor

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45 787 652/0001-56 - Fones (0192) 79-1666 e 79-1777

LEI Nº 482, de 04 de outubro de 1993.

(Dispõe sobre concessão de subvenção à Associação Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus, e dá outras providências).

DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar a Associação Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus, até a importância de **CR\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros reais)** para atender suas necessidades primordiais.

Artigo 2º:- Fica também, o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional no valor de **CR\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais)**, destinado a suplementar a dotação abaixo especificada:

6.SAÚDE

6.2-ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA


3231-Subvenções Sociais.....CR\$ 2.400.000,00

Artigo 3º:- O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

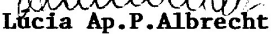
0201-Gabinete-Equip.e Mat. Perm.....	CR\$ 650.000,00
0202-Secretaria-Equip.e Mat. Perm.....	CR\$ 310.000,00
0201-Gabinete-Aquisição de imóveis.....	CR\$ 140.000,00
0302-Pessoal-Material de Consumo.....	CR\$ 300.000,00
0403-Tesouraria-Mat-de Consumo.....	CR\$ 300.000,00
0403-Tesouraria-Outros Serviços.....	CR\$ 500.000,00
0403-Tesouraria-Equip. e Mat. Perm.....	CR\$ 200.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....	CR\$ 2.400.000,00

Artigo 4º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 04 de outubro de 1993.


DR. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Cartório de Registro Civil e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lúcia Ap.P. Albrecht
Diretora Administrativa